

NOVOS TALENTOS DA VANGUARDA

Regulamento de inscrição para o processo de seleção de candidatos a apresentador de PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO E JORNALISMO DA REDE VANGUARDA.

- 1.** - Durante o período compreendido entre os dias 02 DE JUNHO A 31 DE OUTUBRO DE 2014, a **Vanguarda** receberá o material para a inscrição de candidatos ao processo de seleção para novos talentos na área de apresentação de programas de entretenimento e jornalismo.
- 2.** - Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção, o candidato deverá aceitar e cumprir as regras do presente **Regulamento** e realizar os seguintes procedimentos:
 - (i) ler e aceitar o Regulamento bem como preencher **online** o questionário de inscrição completamente;
 - (ii) anexar no questionário uma foto 5X7 atualizada e colorida;
 - (iii) gravar um vídeo, de no máximo, **5 (cinco) minutos** com sua imagem e voz que podem ser com conteúdo de entrevistas, reportagens ou apresentações diversas.
- 3.** - Após realizar os procedimentos descritos acima, o candidato deverá postar o vídeo num site de compartilhamento. (Ex. youtube, vimeo, etc). O endereço do link deverá ser corretamente informado na ficha de inscrição.
- 4- Somente** serão aceitas inscrições de candidatos maiores de 18 anos e que preferencialmente tenham curso superior completo ou em andamento na área de Comunicação Social.
- 5.** - Somente será aceita uma inscrição por candidato.
- 6.** - Ficam desde já cedidos para a **Vanguarda** (ou terceiros por ela autorizados), os direitos de uso de imagem e voz, que poderá livremente utilizar o material contido nas gravações encaminhadas pelos candidatos, transmitindo-as através de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de qualquer das suas modalidades), divulgando-os através de mídia impressa, bem como disseminando-os através da Internet. Qualquer utilização a ser dada às imagens, pela **Vanguarda** e terceiros por ela autorizados, não tem limitação de tempo, local ou número de vezes, sem que seja devida, pela **Vanguarda** ao candidato, qualquer

indenização ou remuneração, servindo o presente termo como cessão de direitos à título gratuito por mera liberalidade que é parte do processo.

7. - Qualquer material encaminhado pelo candidato não será devolvido pela **TV Vanguarda**, que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério, podendo, inclusive, destruí-los.

8. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da **Vanguarda**, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, em sua grade de programação, quando houver interesse.

9. A **Vanguarda** não se obriga a contratar ou selecionar qualquer candidato, podendo inclusive chegar ao processo final de seleção sem escolha de qualquer candidato.

10. - A **Vanguarda** poderá utilizar qualquer método na escolha dos participantes, a seu exclusivo critério, não se limitando aos candidatos inscritos, sem que seja devido qualquer tipo de explicação ou indenização.

11. O candidato garante que as informações prestadas no questionário possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que na hipótese de a **Vanguarda** perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, o mesmo poderá ser desclassificado do processo de seleção ou até mesmo do programa a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a me opor com relação ao mesmo.

Data: Maio/2014